



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 - ROSEIRA - Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 024/10

Considerando que é dever do Vereador encaminhar os pedidos de interesse do bem estar da população, ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo, para as providências que se fizerem necessárias.

Considerando que o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, dispõe em seu artigo 41 a obrigatoriedade de destinar 5% (cinco por cento) das vagas em estacionamentos de uso público para serem ocupadas exclusivamente por veículos conduzidos ou transportando idosos, pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos.

Considerando que as Resoluções nºs 303 e 304, de 18 de Dezembro de 2008 do CONTRAN regulamenta vagas de estacionamento para veículos conduzidos ou ocupados por idosos, pessoas com idade igual ou acima de 60 (sessenta) anos.

Considerando a necessidade de regulamentar o referido dispositivo normativo do CONTRAN, através de sinalização de trânsito.

Considerando que compete a Autoridade de Trânsito Municipal, regulamentar o uso dos logradouros públicos, através de sinalização vertical, placas e, horizontal, solo.

Considerando que segundo nota divulgada através da Internet, os municípios que não estão integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, deverão os interessados através de requerimento, solicitar cartões de estacionamento aos órgãos de Trânsito Estaduais, DETRAN, Ciretrans e Seções de Trânsito.

Considerando que o município de Roseira, não está integrado ao Sistema Nacional de Trânsito.

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Roseira, Marcos de Oliveira Galvão, providências através do setor de trânsito da Prefeitura Municipal de Roseira, para reservar vagas através de sinalização de trânsito, conforme legislação a respeito, para pessoas idosas, pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldades de locomoção, nas áreas publicas do Município, bem como esclarecer o Grupo da Terceira Idade e/ou “melhor idade”, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, que os interessados na obtenção de Cartões de Estacionamento, deverão requerê-los através da Seção de Trânsito da Delegacia de Polícia de Roseira.

Que desta se dê conhecimento a Secretaria de Promoção Social de Roseira e a Seção de Trânsito da Delegacia de Policia de Roseira.



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 - ROSEIRA - Estado de São Paulo

Plenário Vereador João Caltabiano, 15 de março de 2010.

Vereador Edson Chagas Rodrigues

Autor da Indicação

Vereador José Augusto Coelho Pereira

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

Vereador Espedito Duarte Rodrigues

Vereador João Vilaça Guimarães